



R. José Carlos Vaz de Melo, 351  
Nova Suíça - BH/MG – CEP: 30421-157  
[www.sindcefetmg.org.br](http://www.sindcefetmg.org.br)  
[sindcefetmg@sindcefetmg.org.br](mailto:sindcefetmg@sindcefetmg.org.br)  
**(31) 3643-3555**

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

REF: Of. SINDCEFET-MG/01/25

De: SINDCEFET-MG  
Para: Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão  
Assunto: Solicitação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão relativa à tramitação da proposta de resolução que estabelece diretrizes e proposta de regulamento do ensino a distância no CEFET-MG

A Assembleia Docente do CEFET-MG, reunida em 11 de dezembro de 2024, deliberou por solicitar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da instituição a abertura de amplo debate com a comunidade acadêmica, envolvendo especialmente os departamentos de todos os campi da instituição sobre a proposta de resolução, que ora tramita neste Conselho, e que estabelece diretrizes e a proposição de regulamento do ensino a distância no CEFET-MG.

Foi informado na Assembleia que já existe parecer sobre essa proposta de resolução. Pela importância do tema e de seu impacto nas condições de trabalho docente e no processo formativo dos estudantes, decorrente da substituição de parte da carga horária da educação presencial dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Graduação e Pós-Graduação por ensino à distância, a Assembleia Docente considerou que a deliberação sobre essa proposta deve ser precedida de ampla consulta à comunidade.

Publicamos na página do SINDCEFET-MG uma síntese da discussão realizada na Assembleia [1] e realizamos um seminário sobre o tema [2], quando tivemos oportunidade de aprofundar o debate confrontando as posições divergentes. Ficou evidente a necessidade de desdobrar essa discussão nas Assembleias Departamentais, pois há uma série de questionamentos e implicações pedagógicas e possíveis impactos negativos à organização na instituição e na vida acadêmica. Por isso, contamos com a sensibilidade deste Conselho e com seu compromisso de construir de forma democrática as decisões tomadas nesta instância colegiada, especialmente sobre matéria com esse nível de impacto no exercício da docência e na formação dos e das estudantes do CEFET-MG.

Para garantir o amplo debate e, considerando que ele ficará prejudicado caso ocorra no final de período letivo correspondente a 2024, solicitamos que ele aconteça durante os trinta dias contados a partir do início do ano letivo de 2025.

[1] <https://sindcefetmg.org.br/sobre-a-proposta-de-resolucao-que-institui-o-ensino-a-distancia-no-cefet-mg/>

[2] <https://youtu.be/ABS8CjY1Htc>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIO APARECIDO MARTINS BEZERRA  
Data: 20/01/2025 11:12:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

---

Fábio Aparecido Martins Bezerra  
Presidente do SINDCEFET-MG